

LEI Nº 1895 de 20 de Abril de 1970

AUTORIZA ALUGAR PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO
DA ESCOLA NORMAL MUNICIPAL DE PÔRTO FELIZ,
ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE NCR\$.3 600,00
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO BETTIOL, Prefeito do Município de Pôrto Feliz, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alugar um prédio a fim de poder funcionar a Escola Normal Municipal de Pôrto Feliz, no corrente ano letivo, a partir de Abril de 1970.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar até a importância de NCR\$. 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos) mensais pelo aluguel do prédio.

Artigo 3º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCR\$.3 600,00 (treis mil e seiscentos cruzeiros novos).

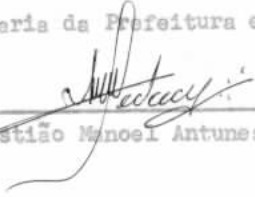
Artigo 4º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta do Saldo Financeiro do Exercício de 1969.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz em 20 de Abril de 1970


Sergio Bettiol, Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 20 de Abril de 1970


Sebastião Manoel Antunes, Secretário.